



Aprovado em sessão do
dia: 16/05/17
por: unanimidade

Presidente da Câmara Municipal de Barreiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Projeto de Lei 008/2017 de 15 de maio de 2017

Aprovado em sessão do

dia: 16/05/17

por: unanimidade

Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-Ba

Dispõe sobre o reajuste geral da remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Barreiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 7,0% (sete inteiros por cento) sobre os vencimentos referentes ao mês de abril/2017 dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Barreiras, cuja situação funcional acha-se regulada pelo Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Barreiras na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O reajuste a que se refere o *caput* do artigo será parcelado em duas vezes, sendo 3,0% (três inteiros por cento) a partir de 1º de maio de 2017 e 4,0% (quatro inteiros por cento) a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Havendo diferença de vencimentos, em decorrência da aplicação do disposto no artigo anterior, este valor será pago a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada, em parcela única, no mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 3º Fica limitada a incorporação do aumento nos salários ao teto remuneratório do subsídio de Secretário e do Prefeito Municipal para todos os efeitos, sendo considerada também a limitação para cálculo de vantagens pessoais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros produzidos a partir de 1º de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 15 de maio de 2017.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito de Barreiras

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/BA, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95